



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE – CREA/SE**  
**GERÊNCIA DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

*Compromisso com o profissional e a sociedade*

**Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica**

Reunião Extraordinária : Nº. 128  
Decisão da C. Especializada : CEEMM/SE Nº. 222/2016  
Referência : AUTO DE INFRAÇÃO  
Interessado : GAWA MOTORS LTDA - ME

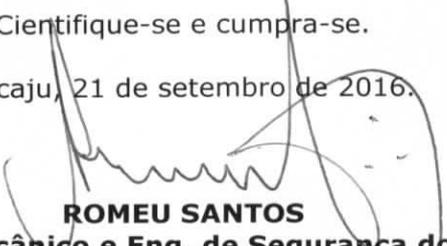
**EMENTA:** ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica apreciando o protocolo 1653706/2014, que trata do Auto de Infração nº 3111064/2014, considerando que a empresa apresentou a resposta tempestivamente concentrando a sua defesa no cadastro de pessoa jurídica-CNPJ, cujo relação de serviços contém o item "45.20-0-02 serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores", o qual não é fiscalizado pelo sistema CONFEA/CREA; considerando que a empresa forneceu à fiscalização do Crea-Se, as três últimas notas fiscais (da época), por solicitação de diligência da Câmara, e que as mesmas confirmam a sua afirmação de fazer serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; considerando que face ao protocolo 1668219/2016, Sanvel Veículos, a quinta turma do Tribunal Regional Federal se posiciona quanto ao julgamento da questão: "Nos termos da lei, o engenheiro exerce atividade de grande especialização técnica, como o desenvolvimento de estudos, projetos e planejamento. Os serviços de assistência técnica de veículos não exigem formação no curso de engenharia, razão pela qual não configura atividade típica dessa profissão, podendo ser executados por profissionais mecânicos, **DECIDIU**, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do Auto de Infração nº 3111064/2014. Coordenou a sessão o Engenheiro Mecânico Romeu Santos. Votaram favoravelmente os Engenheiros Mecânicos Assis Marques Feitosa Lima, Gustavo José Cardoso Braz e Marcos Pedro Ferreira. Não havendo votos contrários nem abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Aracaju, 21 de setembro de 2016.

  
**ROMEUSANTOS**  
**Engenheiro Mecânico e Eng. de Segurança do Trabalho**  
**Coordenador da CEEMM/CREA-SE**  
**RN 2005861570**